



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 11/05/23  
2ª Discussão e votação em 11/05/23  
3ª Discussão e votação em 11/05/23

PROJETO DE LEI 017 /2023.

1ª Discussão e votação em 11/05/23  
2ª Discussão e votação em 11/05/23  
3ª Discussão e votação em 11/05/23

1ª Discussão e votação em 11/05/23  
2ª Discussão e votação em 11/05/23  
3ª Discussão e votação em 11/05/23

APROVADO

Sujeito a \_\_\_\_\_ Discussões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS CAIXAS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DIREITO PRIVADO VINCULADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e as Caixas Escolares, Associações Civis de Direito Privado vinculadas às escolas da rede municipal de ensino, para apoio financeiro às ações de prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar.

Art. 2º Para a celebração dos respectivos Termos de Fomento, as Caixas Escolares deverão apresentar os correspondentes Planos de Trabalho, previamente aprovados pelo Conselho Escolar ou equivalente.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser voltado para implementação de políticas de segurança, traduzidas em obras e serviços, dentro de prioridades estabelecidas no Decreto 043, de 17 de abril de 2023, que "DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º Fica facultada a cooperação entre as Caixas Escolares para o cumprimento dos Planos de Trabalho em conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

Art. 4º Fica aplicado, para reger as relações jurídicas entre o Município e as Caixas Escolares, o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 05 de maio de 2023

**Wirley Rodrigues Reis**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

**Mensagem nº. 019/2023 GABPREF.**

Itapeçerica/MG, maio de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS CAIXAS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DIREITO PRIVADO VINCULADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**”.

Este Projeto de Lei tem por objetivo fomentar a educação de base, promovendo a implementação de medidas de segurança e outros serviços visando a tranquilidade de nossas crianças que têm sido vítimas de uma política persecutória e do sentimento de insegurança disseminado indiscriminadamente nas redes sociais.

As Caixas Escolares, associações civis de direito privado, são entidades que atuam em conjunto com as escolas públicas, promovendo ações para a melhoria na qualidade de ensino. No entanto, muitas vezes, essas entidades não possuem o apoio e recursos financeiros necessários para desenvolverem plenamente suas ações e atender toda a demanda das escolas.

A celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Caixas Escolares tem por intuito garantir o apoio financeiro necessário para que essas entidades possam desenvolver projetos voltados para a implementação da melhoria da segurança nos ambientes escolares da rede municipal de ensino.

Destaca-se que o Projeto prevê a apresentação de Planos de Trabalho previamente aprovados pelo Conselho Escolar ou equivalente, assegurando a transparência e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
PROTOCOLO Nº 215/2023

Data: 05/05/23

16:50 Assinatura

Welliton Daniel Cruz  
Secretário do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

efetividade do processo.

Portanto, é fundamental a aprovação desta proposição visando a necessária e urgente implementação da política de segurança proposta.

Itapeçerica, 05 de maio de 2023.

**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**